

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P)

VINCULADO AOS DFDs

424/2025 - Secretaria Municipal de Educação

426/2025- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender, de forma contínua e eficiente, às demandas das Secretarias Municipais solicitantes, conforme especificações técnicas, requisitos de qualidade e normas sanitárias vigentes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de gêneros alimentícios visa atender às necessidades das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de Educação e Desenvolvimento Social. Na Secretaria Municipal de Educação, os alimentos serão destinados à merenda escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo uma alimentação saudável e favorecendo o desenvolvimento dos alunos. Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os alimentos serão usados para apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio de refeições, distribuição de cestas básicas e ações emergenciais em unidades como CRAS, abrigos e centros de acolhimento.

O objetivo da contratação é garantir o fornecimento contínuo e eficiente de alimentos, evitando desabastecimento e assegurando o cumprimento das obrigações institucionais, o que é essencial para a qualidade dos serviços prestados e para a efetividade das políticas públicas de segurança alimentar e proteção social. Esta nova tentativa de aquisição ocorre devido à frustração parcial do Pregão Eletrônico nº 052/2024 – Processo nº 112/2025, cujo pregão realizado em 30/06/2025 não conseguiu atender à totalidade dos itens demandados, impossibilitando o atendimento das necessidades previstas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Visando à manutenção das atividades das Secretarias Municipais solicitantes, informamos que tais itens já estão previstos no Plano de Contratações Anuais de 2025. No entanto, diante da atual demanda, a aquisição torna-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços prestados. A não realização da compra poderá comprometer significativamente a execução das atividades desenvolvidas por estas Secretarias, afetando diretamente a qualidade e a regularidade dos serviços públicos ofertados à população.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para a aquisição de gêneros alimentícios será de **R\$305.878,45 (trezentos e cinco mil , oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, definido com base em pesquisa de preços realizada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, em conformidade com os requisitos de qualidade, validade, condições de armazenamento e

transporte. Os produtos deverão atender integralmente às normas sanitárias e legais aplicáveis, assegurando a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, em estrita observância aos princípios que regem a administração pública, considerando ainda a necessidade de abastecimento regular, com entregas programadas, conforme as demandas específicas de cada secretaria, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto o desperdício de recursos.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) Item

() Lote

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o atendimento eficiente e contínuo das necessidades alimentares das Secretarias Municipais, por meio da aquisição regular de gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas, padrões de qualidade e exigências sanitárias e legais vigentes. Com essa contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos que envolvem o fornecimento de alimentação, evitando desabastecimentos e contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas nas áreas de saúde, assistência social, educação e demais setores da administração pública. Além disso, busca-se promover o uso responsável dos recursos públicos, garantindo segurança alimentar e apoio direto à população atendida.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Não há

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando as demandas apresentadas pelas Secretarias solicitantes, conclui-se que a contratação de gêneros alimentícios é medida imprescindível para garantir a continuidade e a efetividade das ações voltadas ao atendimento direto à população, em consonância com as políticas públicas de segurança alimentar e proteção social. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição visa atender às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando uma alimentação saudável e adequada aos alunos da rede municipal de ensino, com impactos positivos no desenvolvimento físico, cognitivo e pedagógico.

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os alimentos atenderão às necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de ações como a oferta de refeições e apoio em situações emergenciais, fortalecendo a rede de proteção social do município. A abrangência da contratação permitirá, ainda, o atendimento de outras secretarias conforme suas necessidades específicas, desde que vinculadas ao interesse público e às diretrizes das políticas sociais implementadas.

Diante do exposto, considera-se que a contratação é tecnicamente viável, socialmente relevante e

administrativamente necessária, recomendando-se o prosseguimento do processo com a devida instrução do procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

10. RESPONSÁVEIS

Servidor ou equipe responsável pela elaboração do ETP.	Cíntia Araújo Machado Martins MASP nº 10897 Nutricionista Responsável Téc. do Programa Nacional de Alim. Escolar – PNAE Especialista em Saúde VI Secretaria Municipal de Educação
---	---

Três Pontas (MG), 22 de julho de 2025.

Cíntia Araújo Machado Martins

MASP nº 10897

Nutricionista Responsável Téc. do Programa Nacional de Alim. Escolar – PNAE

Especialista em Saúde VI

Secretaria Municipal de Educação